



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Ângulo - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAP considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAP, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual “ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)”, e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual “compete ao Presidente: (...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho”,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Ângulo – SAMAE, e considerando a decisão favorável na 4ª Reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAP realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de reajuste tarifário aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAMAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 30,40% (trinta inteiros e quarenta centésimos). Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	30,38	
De 11 até 15	m ³	3,04	
De 16 até 30	m ³	4,21	
De 31 até 50	m ³	5,05	
De 50 em diante	m ³	5,69	

TARIFA COMERCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial R\$ m ³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	56,55	
>10	m ³	6,79	

Atenciosamente,

GABRIELA M. GODOY
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

THIAGO B. MARIN
Conselheiro

REINAR K. SEYBOTH
Conselheiro